

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Termo de Referência 56/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2026	791540-BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	FABIO DE ALMEIDA MOURA	20/10/2026 14:55 (v 0.13)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63135.000431/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva do compressor de alta pressão SAUER, pertencente à Base de Submarinos da Ilha da Madeira (BSIM), compreendendo inspeção, diagnóstico, desmontagem, montagem, ajustes, testes operacionais e demais serviços técnicos necessários à manutenção ou ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento, incluindo o fornecimento dos materiais, peças e componentes originais necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. A contratação compreenderá, de forma integrada, o fornecimento dos materiais e componentes necessários e a execução dos serviços de manutenção, de modo a assegurar a compatibilidade entre os componentes empregados e os procedimentos técnicos realizados, bem como a responsabilidade técnica única pela solução contratada.

1.1.2. A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas, os procedimentos e as recomendações da fabricante Sauer Compressors, utilizando-se materiais, peças e componentes novos, originais ou genuínos, de procedência comprovada e compatíveis com o equipamento.

1.1.3. A contratação será realizada sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que não haverá disponibilização contínua de trabalhadores da contratada à disposição da Administração, ficando a execução dos serviços condicionada às demandas e necessidades da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

1.1.4. Quantitativos e valores estimados

Item	Especificação	CATMAT /CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
1	Kit de Inspeção Sauer Easy Inspection Kit WP4341, composto por peças e materiais originais destinados à manutenção preventiva do compressor Sauer.	484500	Unidade	2	R\$ 5.033,01	R\$ 10.066,02
2	Prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva do compressor Sauer, compreendendo inspeção, diagnóstico, desmontagem, montagem, ajustes, testes operacionais e demais serviços técnicos necessários ao adequado funcionamento do equipamento.	2313	Serviço	1	R\$ 12.281,50	R\$ 12.281,50

1.1.5. Os quantitativos e valores estimados foram estabelecidos com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 54/2026 e na pesquisa de preços nº 72/2026, que resultou no valor estimado total de R\$ 22.347,52.

Classificação do objeto quanto à natureza e complexidade

1.2. O objeto compreende o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva de compressor de alta pressão SAUER, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem, montagem, ajustes, testes operacionais e demais atividades técnicas necessárias à adequada manutenção do equipamento.

1.2.1. A solução demanda conhecimento técnico específico, profissionais qualificados, ferramentas e instrumentos adequados e observância dos procedimentos e recomendações da fabricante Sauer Compressors.

1.2.2. Os serviços deverão ser executados por empresa tecnicamente qualificada e autorizada pela fabricante, conforme documentação comprobatória constante dos autos, considerando a necessidade de utilização de componentes originais e a observância dos padrões e procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante.

1.2.3. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços serão realizados de forma integrada, considerando a interdependência técnica entre os componentes e as atividades de manutenção, conforme justificativa apresentada no ETP nº 54/2026.

Classificação quanto ao modelo de execução

1.3. A execução do objeto ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, para a realização de 01 (uma) intervenção de assistência técnica especializada, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva necessários à adequada manutenção e ao restabelecimento das condições de funcionamento do compressor Sauer, conforme diagnóstico técnico e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.1. A execução sob demanda não implica dedicação exclusiva de mão de obra, devendo a contratada disponibilizar, quando acionada, os profissionais, ferramentas, equipamentos, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços solicitados.

1.3.2. A manutenção preventiva deverá observar as recomendações técnicas e os procedimentos estabelecidos pela fabricante, visando à prevenção de falhas, à preservação da vida útil e à manutenção das condições adequadas de funcionamento do compressor.

1.3.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando identificadas falhas, avarias ou anormalidades que comprometam ou possam comprometer o funcionamento, o desempenho ou a segurança operacional do equipamento, compreendendo o diagnóstico da ocorrência, a identificação de sua causa, o reparo ou a substituição dos componentes necessários, os ajustes pertinentes e os testes destinados ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

1.4. Prazo de vigência e execução

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de sua formalização, sendo suficiente para abranger a execução dos serviços de manutenção, o fornecimento e a aplicação das peças, componentes, kits de manutenção e demais materiais previstos, a realização dos testes, o recebimento e o ateste dos serviços e o processamento do pagamento.

1.4.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4.3. A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do início da intervenção, salvo quando a natureza ou a complexidade dos serviços, a necessidade de fornecimento de peças ou componentes ou outras circunstâncias tecnicamente justificadas impossibilitarem o cumprimento desse prazo, hipótese em que a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando a justificativa técnica e a nova previsão de conclusão, para análise e autorização da Administração.

1.4.4. A vigência da contratação não se confunde com o prazo de garantia dos serviços, peças, componentes e materiais fornecidos, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações de garantia durante todo o período previsto, ainda que este ultrapasse o prazo de vigência da contratação, quando juridicamente aplicável.

1.4.5. Eventual alteração ou prorrogação do prazo de vigência somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível, mediante justificativa e observância dos requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.5. A contratação contempla uma intervenção de manutenção preventiva e/ou corretiva no compressor Sauer, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, não implicando obrigação de execução contínua ou de novas intervenções além daquelas expressamente previstas na contratação.

1.6. A execução dos serviços será iniciada mediante solicitação formal da Administração, observando-se o prazo estabelecido no item 1.4.2, e compreenderá os serviços, peças, componentes, kits de manutenção e demais materiais previstos no objeto e efetivamente necessários à realização da intervenção.

1.7. O contrato estabelecerá as condições relativas à execução, fiscalização, medição, recebimento, pagamento, garantia, alterações e demais obrigações das partes, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO

1.8.1. A execução dos serviços será realizada mediante solicitação formal da Administração, devendo a CONTRATADA iniciar a intervenção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva solicitação.

1.8.2. A CONTRATADA deverá concluir a intervenção no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do início efetivo dos serviços, ressalvadas as situações tecnicamente justificadas previstas neste Termo de Referência.

1.8.3. O prazo estabelecido poderá ser excepcionalmente ajustado quando a execução depender da identificação de necessidades adicionais durante o diagnóstico, do fornecimento de peças ou componentes não previstos inicialmente ou de circunstâncias técnicas devidamente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela Administração.

1.8.4. Eventual necessidade de extensão do prazo deverá ser comunicada formalmente pela CONTRATADA à fiscalização antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada de justificativa técnica e da nova previsão de conclusão, para análise e manifestação da Administração.

1.9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.9.1. Os serviços serão executados, preferencialmente, nas instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira – BSIM, situada no Estado do Rio de Janeiro, em local indicado pela Administração, observadas as condições de acesso e segurança estabelecidas pela Organização Militar.

1.9.2. Quando, por razões técnicas devidamente justificadas, for necessária a realização de determinada atividade fora das instalações da BSIM, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a fiscalização e obter autorização formal da Administração.

1.9.3. O deslocamento de componentes, peças ou equipamentos para instalações externas somente poderá ocorrer mediante autorização da Administração e deverá observar procedimentos que assegurem a integridade, rastreabilidade e segurança dos bens públicos.

1.9.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e guarda dos materiais e componentes sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da Administração quanto aos bens que permanecerem sob sua custódia.

1.10. GARANTIA DOS SERVIÇOS, PEÇAS E COMPONENTES

1.10.1. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos serviços executados, bem como das peças, componentes e materiais fornecidos e aplicados na intervenção, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo dos serviços, sem prejuízo das garantias específicas eventualmente oferecidas pelo fabricante para os componentes fornecidos.

1.10.2. Para as peças, componentes e materiais que possuam prazo de garantia do fabricante superior ao estabelecido no item anterior, prevalecerá o prazo de garantia fornecido pelo fabricante.

1.10.3. Durante o período de garantia, constatada falha, defeito ou inadequação decorrente da execução dos serviços ou dos materiais, peças e componentes fornecidos pela CONTRATADA, esta deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessários.

1.10.4. A garantia não abrangerá falhas decorrentes de utilização inadequada, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, alterações indevidas no equipamento ou outras situações comprovadamente não relacionadas aos serviços executados ou aos materiais fornecidos pela CONTRATADA.

1.10.5. A acionamento da garantia não prejudicará a aplicação das demais responsabilidades e obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

1.11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.11.1. O pagamento será efetuado pela Administração após a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o respectivo ateste da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no contrato.

1.11.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal após a conclusão da intervenção e o recebimento provisório dos serviços, acompanhada da documentação necessária à comprovação da execução do objeto.

1.11.3. O pagamento ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da efetiva execução dos serviços, do fornecimento e aplicação das peças, componentes e materiais previstos e da conformidade do objeto com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a correção da pendência.

1.11.5. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em favor da CONTRATADA, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

1.11.6. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo se expressamente admitido e justificado nos termos da legislação aplicável.

1.12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência, a solicitação da Administração e as recomendações e procedimentos técnicos da fabricante Sauer Compressors;
- b) disponibilizar profissionais tecnicamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços;
- c) fornecer e utilizar ferramentas, equipamentos, instrumentos e demais recursos necessários à adequada execução da intervenção;
- d) fornecer peças, componentes, kits e materiais novos, originais ou genuínos, de procedência comprovada e compatíveis com o compressor objeto da contratação;
- e) realizar inspeção e diagnóstico técnico do equipamento, identificando eventuais falhas, anormalidades ou necessidades de manutenção;
- f) executar os serviços de desmontagem, montagem, ajustes, manutenção, reparo e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento do equipamento;
- g) realizar os testes operacionais necessários após a execução dos serviços, de modo a verificar o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento;
- h) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto;
- i) apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da origem e da autenticidade das peças, componentes e materiais empregados;
- j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades decorrentes de sua responsabilidade;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
- l) manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- m) observar as normas de segurança, acesso, circulação e demais procedimentos internos estabelecidos pela BSIM;
- n) manter sigilo sobre informações, documentos, instalações, equipamentos e demais dados aos quais tenha acesso em razão da execução dos serviços;
- o) retirar, ao término dos serviços, ferramentas, equipamentos, materiais e resíduos de sua responsabilidade, deixando o local de execução em condições adequadas de organização e limpeza.

1.13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1.13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir a solicitação formal para início da intervenção, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) proporcionar à CONTRATADA o acesso às instalações e ao equipamento, nos limites necessários à execução dos serviços e observadas as normas de segurança e controle de acesso da BSIM;
- c) prestar as informações e fornecer os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos fiscais designados;
- e) verificar a conformidade dos serviços, peças, componentes e materiais fornecidos com as especificações estabelecidas;
- f) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas para a liquidação da despesa;
- i) fornecer à CONTRATADA as informações técnicas disponíveis que sejam necessárias à execução dos serviços;
- j) permitir, quando necessário, a realização de inspeções e testes no equipamento, observadas as normas de segurança e os procedimentos internos da Organização Militar;
- k) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos previstos em lei.

1.14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.14.1. O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória e definitiva, mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.14.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da intervenção e a comunicação da CONTRATADA à fiscalização, mediante verificação inicial dos serviços executados e dos materiais e componentes empregados.

1.14.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação dos serviços, incluindo, quando aplicável, a realização dos testes operacionais e a comprovação do adequado funcionamento do equipamento.

1.14.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia dos serviços, peças, componentes e materiais fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade e a continuidade operacional do compressor de alta pressão Sauer pertencente à Base de Submarinos da Ilha da Madeira, mediante a realização de 01 (uma) intervenção de manutenção especializada, acompanhada do fornecimento dos materiais, componentes e peças originais efetivamente necessários à adequada execução dos serviços.

O problema identificado consiste na necessidade de manter o compressor em condições adequadas de funcionamento, confiabilidade e segurança operacional, considerando que a degradação de seus componentes, o desgaste natural decorrente de sua utilização ou a ocorrência de falhas podem ocasionar sua indisponibilidade e comprometer as atividades de apoio desenvolvidas pela Organização Militar.

O diagnóstico do compressor aponta para a necessidade de intervenção de manutenção especializada, compreendendo avaliação técnica, inspeção e execução dos procedimentos necessários para identificar e solucionar as condições que possam comprometer o adequado funcionamento, a confiabilidade e a segurança operacional do equipamento.

A necessidade administrativa decorre, portanto, da realização de intervenção de manutenção preventiva e/ou corretiva, com a utilização de componentes compatíveis com as especificações do equipamento e, quando aplicável, de peças e materiais originais, de modo a reduzir a ocorrência de falhas, evitar paradas não programadas, preservar a vida útil do compressor e manter seus parâmetros de desempenho e segurança operacional.

O compressor Sauer constitui equipamento de relevante importância para as atividades de apoio da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, razão pela qual sua disponibilidade deve ser preservada. A ausência de manutenção adequada poderá resultar na indisponibilidade do equipamento, na necessidade de intervenções emergenciais, no aumento dos custos de manutenção e na redução da capacidade de atendimento das demandas operacionais que dependem de seu funcionamento.

Para o atendimento da necessidade identificada, prevê-se a realização de 01 (uma) intervenção de manutenção especializada, contemplando o fornecimento de 02 (duas) unidades do Sauer Easy Inspection Kit WP4341 e a execução dos serviços efetivamente necessários à manutenção do compressor, conforme o diagnóstico realizado, as condições verificadas durante a intervenção e as recomendações técnicas do fabricante.

A memória de cálculo das quantidades considera 01 (uma) intervenção de manutenção especializada e 02 (duas) unidades do Sauer Easy Inspection Kit WP4341, destinadas à execução dos procedimentos de manutenção previstos. Os demais serviços, materiais, componentes ou peças somente deverão ser empregados quando efetivamente necessários à execução da intervenção, mediante constatação técnica e justificativa decorrente do diagnóstico do equipamento, evitando-se a aquisição ou utilização de itens sem necessidade comprovada.

Considerando as características técnicas do equipamento e a necessidade de assegurar a adequada compatibilidade dos componentes empregados, a intervenção deverá observar as especificações técnicas do fabricante, priorizando a utilização de peças, componentes e materiais originais, quando necessários, de forma a assegurar a adequada integração dos componentes ao compressor, a confiabilidade dos serviços executados e a preservação de suas características operacionais.

A SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA., na condição de representante oficial e exclusiva da fabricante Sauer Compressors na América do Sul, possui, conforme documentação a ser juntada aos autos, a qualificação e as autorizações necessárias para o fornecimento de componentes originais e para a execução dos serviços técnicos segundo os padrões e especificações do fabricante, circunstância que deverá ser devidamente comprovada e fundamentada no processo de contratação.

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade e a confiabilidade do compressor, reduzir o risco de falhas e interrupções não programadas, prolongar a vida útil do equipamento, preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de segurança e eficiência para a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para solucionar a necessidade identificada, mediante a realização de intervenção de manutenção especializada e o fornecimento dos materiais efetivamente necessários, garantindo a continuidade das atividades de apoio da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, contribuindo para a adequada conservação do equipamento e para o cumprimento da missão institucional, em observância aos princípios e às diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e à adequada aplicação dos recursos públicos.

2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/ c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR:0038/2026

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:25/05/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica no compressor Sauer pertencente à Base de Submarinos da Ilha da Madeira (BSIM), abrangendo, de forma integrada, a execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, kits de manutenção, materiais de consumo, lubrificantes e demais insumos necessários à manutenção, ao restabelecimento e à preservação das condições originais de funcionamento do equipamento.

A solução compreende todas as etapas necessárias à adequada manutenção do compressor, desde a identificação e diagnóstico das condições do equipamento até a execução dos serviços, substituição dos componentes necessários, montagem, regulagem, calibração, realização dos testes operacionais e emissão de relatório técnico conclusivo. A execução deverá observar as recomendações, procedimentos técnicos, especificações e padrões estabelecidos pela fabricante Sauer Compressors.

A manutenção preventiva será realizada de acordo com as recomendações do fabricante e com o cronograma estabelecido pela Administração, contemplando, quando aplicável, a utilização do **Sauer Easy Inspection Kit WP4341**, composto por peças e materiais destinados à manutenção preventiva do equipamento. A adoção da manutenção preventiva tem por finalidade reduzir a ocorrência de falhas, identificar antecipadamente desgastes e anormalidades, preservar os parâmetros de desempenho e segurança e ampliar a vida útil do compressor.

A manutenção corretiva será realizada sob demanda, sempre que identificadas falhas, avarias ou condições que possam comprometer o funcionamento, a confiabilidade ou a segurança operacional do equipamento. Nesses casos, a contratada deverá realizar o diagnóstico técnico necessário, identificar a causa da ocorrência, executar os reparos pertinentes e substituir os componentes que apresentarem desgaste, defeito ou comprometimento de suas condições de funcionamento.

As peças, componentes e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, originais ou genuínos, compatíveis com o equipamento e de procedência comprovada, sendo vedada a utilização de componentes usados, recondicionados ou cuja origem não possa ser comprovada. A utilização de componentes adequados ao equipamento tem por finalidade preservar suas características técnicas, sua confiabilidade, sua segurança operacional e sua vida útil.

Os serviços deverão ser executados por empresa autorizada ou representante oficial da fabricante Sauer Compressors, mediante utilização de profissionais tecnicamente qualificados, ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos adequados à execução das atividades. A contratação de empresa especializada decorre da complexidade técnica do equipamento e da necessidade de observância dos procedimentos específicos estabelecidos pelo fabricante.

A execução da solução deverá ocorrer de forma integrada, de modo que o diagnóstico, o fornecimento dos componentes, a execução dos serviços, a montagem, os ajustes e os testes operacionais permaneçam sob responsabilidade de um único contratado. Essa forma de execução assegura a compatibilidade entre os componentes empregados e os serviços realizados, facilita a fiscalização e a responsabilização contratual, preserva a garantia e reduz os riscos de incompatibilidade, retrabalho e indisponibilidade do equipamento.

Após a conclusão de cada intervenção, a contratada deverá realizar os testes operacionais necessários à comprovação do adequado funcionamento do compressor. Deverá, ainda, apresentar relatório técnico contendo, no mínimo, a descrição dos serviços executados, o diagnóstico das falhas eventualmente identificadas, as peças e componentes substituídos, os testes realizados e as recomendações técnicas pertinentes.

A solução deverá contemplar garantia dos serviços executados e das peças e componentes fornecidos, cabendo à contratada corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, durante o período de garantia estabelecido contratualmente.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução não se limita ao restabelecimento imediato do funcionamento do compressor, mas busca assegurar a sua disponibilidade e confiabilidade ao longo de sua vida útil. A realização periódica de manutenção preventiva, associada à manutenção corretiva quando necessária, contribui para reduzir paradas não programadas, evitar a deterioração prematura dos componentes, prolongar a vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais de maior complexidade e custo.

A solução também contempla aspectos relacionados à sustentabilidade durante todo o ciclo de execução dos serviços. A contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção, especialmente óleos lubrificantes, filtros, elementos filtrantes, vedações, embalagens e demais resíduos industriais. Deverão, ainda, ser adotadas medidas para racionalização do consumo de materiais, energia e demais recursos naturais, bem como procedimentos destinados à prevenção de vazamentos e derramamentos de óleos e fluidos.

A execução integrada dos serviços de assistência técnica e do fornecimento dos componentes necessários mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de preservação das características originais do compressor, a utilização de procedimentos específicos de manutenção, a necessidade de peças compatíveis e originais e a responsabilidade técnica única pela execução da solução.

Conforme levantamento de mercado realizado no âmbito do ETP, foram consideradas alternativas como a execução da manutenção com recursos próprios da Administração, a contratação de empresa não autorizada pelo fabricante e a contratação da representante oficial do fabricante. A primeira foi considerada inviável em razão da inexistência de pessoal técnico especializado, ferramental específico, equipamentos de diagnóstico e autorização do fabricante; a segunda foi considerada inadequada pelos riscos relacionados à utilização de peças não originais e à execução dos serviços sem observância dos procedimentos técnicos do fabricante; e a terceira foi considerada a alternativa mais adequada, por assegurar a execução dos serviços conforme os padrões estabelecidos pela Sauer Compressors, com utilização de peças originais, garantia, rastreabilidade dos componentes e suporte técnico especializado.

Nesse contexto, a empresa **SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA.**, identificada no levantamento de mercado como representante oficial e exclusiva da fabricante Sauer Compressors na América do Sul, apresenta-se como a empresa apta a fornecer as peças originais e executar os serviços técnicos especializados necessários ao atendimento da solução, conforme documentação constante do processo.

A solução deverá ser executada sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, conforme as necessidades identificadas para o equipamento. A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Base de Submarinos da Ilha da Madeira, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços executados, das peças fornecidas e da documentação apresentada, podendo exigir a correção de serviços realizados em desacordo com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta compreende, de maneira integrada, o fornecimento de peças e materiais, a manutenção preventiva e corretiva, o diagnóstico técnico, a substituição de componentes, os ajustes e calibrações, os testes operacionais, a emissão de relatórios técnicos, a garantia dos serviços e componentes e a adoção de medidas de sustentabilidade, abrangendo as principais etapas do ciclo de vida do equipamento relacionadas à sua manutenção e conservação.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a continuidade operacional do compressor Sauer, a redução do risco de falhas e paradas não programadas, a ampliação da vida útil do equipamento, a preservação do patrimônio público, a segurança operacional e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de **serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva do compressor Sauer** pertencente à Base de Submarinos da Ilha da Madeira (BSIM), incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais de reposição, insumos e demais itens necessários à adequada execução dos serviços e ao restabelecimento e à manutenção das condições normais de funcionamento do equipamento.

4.2. Para atendimento da necessidade administrativa, a contratada deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de segurança, ambientais e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento.

Sustentabilidade

4.2.1. Na execução dos serviços deverão ser observados, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Decreto nº 10.936/2022 e nas demais normas ambientais aplicáveis.

4.2.2. Durante a execução contratual, a contratada deverá:

- a) utilizar peças, componentes, materiais e insumos compatíveis com as especificações técnicas do equipamento, de modo a preservar sua segurança, confiabilidade e vida útil;
- b) realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto a óleos lubrificantes, filtros, elementos filtrantes, vedações, embalagens e demais resíduos provenientes das atividades de manutenção;
- c) adotar medidas para racionalização do consumo de materiais, energia e demais recursos empregados na execução dos serviços;
- d) utilizar, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho do equipamento, materiais e produtos que apresentem menor impacto ambiental;
- e) fornecer aos empregados envolvidos na execução dos serviços os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades realizadas, bem como observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis; e
- f) observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, e demais normas pertinentes à execução do objeto.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, considerando a natureza especializada dos serviços e a necessidade de manutenção da responsabilidade técnica e operacional da contratada pela integralidade da execução contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, os riscos envolvidos e a conclusão apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares.

Vistoria

4.5. A realização de vistoria técnica prévia será facultativa, podendo a contratada, caso julgue necessário, realizar inspeção do compressor e das instalações onde os serviços serão executados, mediante prévio agendamento com a Administração.

4.5.1. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas ou para a solicitação de alterações nas condições de execução do objeto, devendo a contratada considerar, na elaboração de sua proposta, todas as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

Requisitos Técnicos

4.6. Os serviços deverão ser executados por empresa que demonstre **capacidade técnica compatível com o objeto**, observando as especificações técnicas, procedimentos de manutenção e recomendações aplicáveis ao compressor Sauer.

4.6.1. As peças, componentes e materiais empregados deverão ser **novos e compatíveis com o equipamento**, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho, segurança e confiabilidade aplicáveis, sendo vedada a utilização de componentes usados, recondicionados ou de procedência não comprovada.

4.6.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados para a execução dos serviços, bem como ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos e demais recursos necessários à adequada realização das atividades.

4.6.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de manutenção e com as recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento, de forma a preservar suas características operacionais, sua segurança e sua confiabilidade.

4.6.4. Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados os testes operacionais e as verificações técnicas necessários à comprovação do adequado funcionamento do compressor, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis ao equipamento.

4.6.5. A contratada deverá apresentar **relatório técnico de execução dos serviços**, contendo, no mínimo:

- a) identificação do equipamento;
- b) descrição dos serviços executados;
- c) diagnóstico das falhas ou anormalidades identificadas, quando houver;
- d) relação das peças, componentes e materiais substituídos;
- e) testes e verificações realizados;
- f) resultados obtidos após a manutenção; e
- g) recomendações técnicas, quando cabíveis.

4.6.6. Os serviços executados e as peças, componentes e materiais fornecidos deverão possuir garantia nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela correção, reparação ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, de falhas ou defeitos comprovadamente decorrentes da execução inadequada dos serviços ou dos materiais por ela fornecidos.

Execução dos Serviços

4.7. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, mediante solicitação formal da Administração e observância das condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7.1. A manutenção preventiva será realizada de acordo com o planejamento da Administração e em conformidade com as recomendações técnicas e periodicidades estabelecidas para o equipamento.

4.7.2. A manutenção corretiva será realizada sempre que identificada falha, defeito, anormalidade ou necessidade de intervenção no equipamento, devendo a contratada iniciar os serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir da solicitação formal da Administração.

4.7.3. Caso sejam identificadas, durante a execução dos serviços, necessidades de substituição de componentes ou realização de serviços adicionais não previstos inicialmente, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando o respectivo diagnóstico e justificativa técnica, ficando sua execução condicionada à prévia autorização da Administração, quando cabível.

Fiscalização

4.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Base de Submarinos da Ilha da Madeira, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos serviços, peças, componentes, materiais e documentos apresentados pela contratada.

4.8.1. A fiscalização poderá solicitar a correção, substituição ou refazimento, total ou parcial, dos serviços ou materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis e sem que isso gere ônus adicional para a Administração.

4.8.2. A contratada deverá prestar à fiscalização todos os esclarecimentos técnicos e administrativos solicitados, disponibilizando documentos, relatórios, registros e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

4.8.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e pela qualidade e adequação dos materiais e componentes fornecidos.

Declaração de Conhecimento

4.9. A contratada deverá declarar que possui conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e que dispõe de capacidade técnica, operacional, recursos humanos, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.9.1. A declaração de conhecimento das condições de execução não exime a contratada da responsabilidade pelo cumprimento integral das especificações, condições, prazos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. Os serviços serão executados mediante **solicitação formal da Administração**, para a realização da **01 (uma) intervenção de assistência técnica especializada** prevista no objeto da contratação, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva necessários, conforme as condições encontradas no equipamento, o diagnóstico técnico e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas do equipamento, as recomendações e os procedimentos de manutenção da fabricante Sauer Compressors, as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis, de modo a preservar a integridade, a confiabilidade, o desempenho e a vida útil do compressor.

5.1.3. Os serviços serão realizados, preferencialmente, nas instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, em local indicado pela Administração, desde que existam condições técnicas e de segurança adequadas para sua execução.

5.1.4. Quando, por razões técnicas devidamente justificadas, determinado serviço não puder ser realizado nas instalações da BSIM, a contratada deverá comunicar previamente o fato à fiscalização, indicando os motivos e a necessidade de remoção do equipamento ou de seus componentes para instalação apropriada, ficando qualquer remoção ou deslocamento sujeito à prévia autorização da Administração.

5.2. Solicitação e início dos serviços

5.2.1. A execução da intervenção será precedida de **solicitação formal da Administração**, contendo, sempre que possível, a identificação do equipamento, a natureza da intervenção e as informações disponíveis acerca da necessidade de manutenção.

5.2.2. Após o recebimento da solicitação formal, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, mobilizando os profissionais, ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à execução da intervenção.

5.2.3. No início da intervenção, a contratada deverá realizar inspeção técnica do equipamento, avaliando suas condições de funcionamento e identificando eventuais falhas, desgastes, anormalidades ou necessidades de intervenção.

5.2.4. Sempre que necessário, a contratada deverá apresentar à fiscalização diagnóstico técnico contendo a identificação da falha ou anormalidade, sua causa provável, os serviços necessários à correção e os materiais, peças ou componentes que deverão ser empregados.

5.3. Manutenção preventiva

5.3.1. A manutenção preventiva deverá ser executada de acordo com as recomendações técnicas da fabricante Sauer Compressors e com o planejamento estabelecido pela Administração.

5.3.2. As atividades poderão compreender, conforme as características e necessidades da intervenção:

a) inspeção geral do equipamento e de seus componentes;

b) verificação das condições de funcionamento;

c) inspeção e limpeza de componentes;

d) ajustes e regulagens;

e) verificação de parâmetros operacionais;

f) substituição de peças, componentes, filtros, elementos de vedação e demais itens de manutenção, quando previstos no objeto ou previamente autorizados pela Administração;

g) lubrificação, quando aplicável;

h) identificação de desgastes ou condições que possam comprometer o funcionamento do equipamento; e

i) realização de testes e verificações após a conclusão da manutenção.

5.3.3. A relação de atividades prevista no item anterior não limita a adoção dos procedimentos tecnicamente necessários à adequada execução da manutenção, desde que estejam abrangidos pelo objeto contratado e devidamente registrados no relatório técnico.

5.4. Manutenção corretiva

5.4.1. A manutenção corretiva será realizada quando identificada falha, defeito, desgaste, anormalidade ou qualquer outra condição que comprometa ou possa comprometer o funcionamento, a segurança, a confiabilidade ou o desempenho do compressor.

5.4.2. A contratada deverá realizar o diagnóstico da ocorrência e executar os procedimentos necessários à correção do problema, observadas as especificações técnicas e recomendações da fabricante.

5.4.3. Quando o diagnóstico indicar a necessidade de substituição de peça, componente ou material não contemplado no fornecimento originalmente previsto, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando a respectiva justificativa técnica, a especificação do item e, quando aplicável, documentação que comprove sua compatibilidade e procedência.

5.4.4. Nenhum serviço adicional, substituição de componente ou fornecimento de material que implique acréscimo de obrigação ou despesa para a Administração poderá ser executado sem a **prévia autorização formal da Administração e a observância dos requisitos legais, orçamentários e contratuais aplicáveis**.

5.4.5. A simples identificação, pela contratada, de necessidade de serviço ou material adicional não constitui autorização para sua execução ou fornecimento, nem gera direito ao respectivo pagamento sem a prévia formalização pela Administração.

5.5. Peças, componentes, materiais e insumos

5.5.1. A contratada será responsável pelo fornecimento das peças, componentes, materiais de reposição e insumos expressamente integrantes do objeto contratado e necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

5.5.2. As peças, componentes e materiais empregados deverão ser **novos, originais ou genuínos, de procedência comprovada, tecnicamente compatíveis com o compressor Sauer e adequados às condições de funcionamento do equipamento**, observadas as especificações e recomendações da fabricante.

5.5.3. Não será admitida a utilização de peças ou componentes usados, recondicionados ou de procedência não comprovada, salvo quando houver justificativa técnica devidamente aceita pela Administração e desde que não haja prejuízo à segurança, ao desempenho e à confiabilidade do equipamento.

5.5.4. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação técnica ou comercial que permita verificar a especificação, origem, autenticidade e compatibilidade dos materiais e componentes empregados.

5.5.5. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados à fiscalização para conferência e, quando determinado pela Administração, permanecerão à disposição da BSIM para inspeção ou receberão a destinação indicada pela fiscalização, observadas as normas ambientais aplicáveis.

5.6. Testes e verificação do funcionamento

5.6.1. Concluídos os serviços de manutenção, a contratada deverá realizar os testes operacionais e as verificações técnicas necessárias para comprovar o adequado funcionamento do compressor.

5.6.2. Os testes deverão verificar, sempre que aplicável, os parâmetros de funcionamento relacionados aos serviços executados, observando as especificações técnicas e recomendações da fabricante.

5.6.3. Caso sejam identificadas falhas ou anormalidades durante os testes que sejam decorrentes de execução inadequada dos serviços ou de materiais fornecidos pela contratada, esta deverá realizar as correções necessárias **sem ônus adicional para a Administração**, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Relatório técnico

5.7.1. Ao término da intervenção, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- a) identificação do compressor;
- b) data de realização dos serviços;
- c) descrição detalhada das atividades executadas;
- d) diagnóstico das falhas ou anormalidades encontradas, quando houver;
- e) relação das peças, componentes, materiais e insumos utilizados ou substituídos;
- f) registros dos testes e verificações realizados;
- g) resultados obtidos após a manutenção;
- h) identificação dos profissionais responsáveis pela execução; e
- i) recomendações técnicas para acompanhamento ou futuras intervenções, quando aplicáveis.

5.7.2. O relatório técnico deverá ser apresentado à fiscalização para análise e registro da intervenção realizada, constituindo documento integrante do histórico de manutenção do equipamento.

5.8. Local, acesso e segurança

5.8.1. A contratada deverá observar integralmente as normas e procedimentos internos da Base de Submarinos da Ilha da Madeira relativos ao acesso, circulação, permanência e execução de atividades em suas instalações.

5.8.2. O acesso dos profissionais da contratada às instalações da BSIM estará condicionado ao cumprimento dos procedimentos de segurança e controle estabelecidos pela Organização Militar.

5.8.3. A contratada deverá disponibilizar aos seus profissionais os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura das atividades, bem como ferramentas, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários à realização dos serviços.

5.8.4. Ao término dos serviços, a contratada deverá deixar o local de trabalho limpo e organizado, providenciando a retirada dos materiais, embalagens e resíduos resultantes da execução, observadas as disposições ambientais aplicáveis.

5.9. Prazos e eventuais impedimentos

5.9.1. A contratada deverá iniciar a intervenção no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal da Administração.

5.9.2. Após a realização da inspeção e do diagnóstico técnico, quando aplicável, a contratada deverá informar à fiscalização a previsão de conclusão da intervenção, considerando sua natureza, complexidade e extensão.

5.9.3. Na ocorrência de fato que possa comprometer o prazo de conclusão informado à fiscalização, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato, apresentando a respectiva justificativa, as providências adotadas e a nova previsão de conclusão.

5.9.4. Quando a conclusão da intervenção depender do fornecimento de peças, componentes ou materiais, a contratada deverá informar à fiscalização, de forma justificada, o prazo estimado para disponibilização dos itens e conclusão dos serviços.

5.9.5. Não serão considerados como descumprimento de prazo os atrasos decorrentes de fatos comprovadamente alheios à responsabilidade da contratada, desde que devidamente comunicados, justificados e comprovados perante a fiscalização.

5.9.6. Eventual alteração do prazo de conclusão deverá ser previamente submetida à análise da Administração, considerando a justificativa apresentada, a natureza da intervenção, a necessidade operacional do equipamento e as condições estabelecidas no contrato.

5.10. Recebimento dos serviços

5.10.1. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10.2. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades, devendo a contratada promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional quando a desconformidade decorrer de sua responsabilidade.

5.10.3. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação da execução, nem prejudica a aplicação das garantias previstas na contratação.

5.11. Garantia dos serviços e materiais

5.11.1. Os serviços executados e as peças, componentes e materiais fornecidos pela contratada deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

5.11.2. Durante o período de garantia, constatada falha ou defeito comprovadamente decorrente da execução dos serviços ou de peça, componente ou material fornecido pela contratada, esta deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a correção, reparação ou substituição necessária.

5.11.3. A obrigação de garantia não abrangerá falhas decorrentes de utilização inadequada do equipamento, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, desgaste natural decorrente do uso ou outras situações comprovadamente não relacionadas aos serviços executados ou aos materiais fornecidos pela contratada.

5.11.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados pela contratada terão garantia de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo da respectiva intervenção pela Administração, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis às peças, componentes e materiais fornecidos.

5.11.2. As peças, componentes, kits de manutenção e demais materiais fornecidos pela contratada deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo respectivo fabricante, observado, no mínimo, o prazo de garantia legal aplicável.

5.11.3. Durante o período de garantia, constatada falha, defeito ou inadequação comprovadamente decorrente da execução dos serviços ou de peça, componente ou material fornecido pela contratada, esta deverá, sem ônus adicional para a Administração, realizar a correção, reparação, substituição ou novo serviço necessário à solução da ocorrência.

5.11.4. A garantia dos serviços compreenderá as intervenções necessárias para corrigir falhas decorrentes de execução inadequada, incluindo, quando aplicável, desmontagem, reparo, remontagem, regulagem, ajustes e realização de novos testes operacionais.

5.11.5. A garantia não abrangerá falhas decorrentes de utilização inadequada do equipamento, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, alterações não autorizadas, acidentes, desgaste natural decorrente do uso ou outras situações comprovadamente não relacionadas aos serviços executados ou aos materiais fornecidos pela contratada.

5.11.6. A contratada deverá atender às solicitações de garantia no prazo definido pela Administração, considerando a natureza e a criticidade da ocorrência, devendo iniciar as providências necessárias em prazo compatível com a necessidade operacional do equipamento.

5.12. Transição contratual

5.12.1. Não será exigida transição contratual formal, transferência de conhecimento ou capacitação de servidores da Administração, considerando a natureza especializada e específica dos serviços objeto da contratação.

5.12.2. Ao término da intervenção, entretanto, a contratada deverá disponibilizar à Administração toda a documentação técnica produzida durante a execução, incluindo relatórios, diagnósticos, registros de testes, relação de peças substituídas e demais informações necessárias à manutenção do histórico técnico do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

6.1.2. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de acordo com as atribuições definidas nos respectivos atos de designação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.1.3. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação, enquanto o fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços quanto à sua conformidade com as especificações técnicas, os manuais e procedimentos aplicáveis ao compressor Sauer e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.4. A Administração poderá designar fiscais substitutos, sempre que necessário, com a finalidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual.

6.2. Preposto da contratada

6.2.1. A contratada deverá indicar formalmente, antes do início da execução dos serviços, representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com a Administração.

6.2.2. O preposto deverá possuir conhecimento suficiente acerca do objeto contratado e poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos, encaminhar providências e acompanhar as demandas relacionadas à execução dos serviços.

6.2.3. Considerando a natureza especializada e sob demanda do objeto, não será exigida a permanência física do preposto da contratada nas instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira durante toda a vigência contratual. O preposto deverá, contudo, permanecer disponível para atendimento das demandas da Administração pelos meios de comunicação formalmente estabelecidos.

6.2.4. A contratada deverá informar à Administração os dados de contato do preposto e comunicar previamente qualquer alteração de seu representante.

6.3. Acompanhamento da execução

6.3.1. A execução dos serviços será acompanhada pela fiscalização desde a solicitação da intervenção até a conclusão dos serviços, realização dos testes operacionais, apresentação do relatório técnico e recebimento correspondente.

6.3.2. O acompanhamento da execução compreenderá, conforme a natureza e a complexidade da intervenção:

- a) o recebimento da solicitação de manutenção;
- b) a programação da intervenção técnica;
- c) a inspeção e avaliação das condições do compressor;
- d) a realização do diagnóstico técnico, quando aplicável;
- e) a identificação de falhas, desgastes, defeitos ou necessidades de manutenção;
- f) a definição dos serviços, peças, componentes e materiais necessários;
- g) a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva autorizados;
- h) a montagem, regulagem, ajustes e calibração do equipamento, quando aplicáveis;
- i) a realização dos testes e verificações operacionais;
- j) a emissão e apresentação do relatório técnico;
- k) a verificação da solução das falhas identificadas; e
- l) o recebimento e o ateste dos serviços, quando constatada sua conformidade.

6.3.3. A fiscalização poderá acompanhar as atividades realizadas pela contratada, solicitar esclarecimentos técnicos e verificar a conformidade dos procedimentos adotados com os manuais, especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao compressor Sauer.

6.4. Controle dos serviços, peças e componentes

6.4.1. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos serviços executados e das peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes e demais materiais empregados na execução contratual.

6.4.2. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação que permita comprovar a origem, especificação, autenticidade e compatibilidade dos componentes e materiais empregados.

6.4.3. As peças e componentes utilizados deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ser tecnicamente compatíveis com o compressor Sauer objeto da contratação.

6.4.4. Quando aplicável à manutenção preventiva, a fiscalização deverá verificar o fornecimento e a utilização do **Sauer Easy Inspection Kit WP4341**, conforme as condições estabelecidas na contratação.

6.5. Comunicação entre as partes

6.5.1. As comunicações relacionadas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por meio formal que permita o registro das solicitações, orientações, ocorrências e providências adotadas.

6.5.2. As solicitações de manutenção, autorizações, comunicações de falhas, pedidos de esclarecimento e demais informações relevantes deverão ser devidamente registradas nos meios de controle adotados pela Administração.

6.5.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos ou o adequado funcionamento do equipamento.

6.5.4. Eventuais alterações na programação dos serviços deverão ser previamente comunicadas e justificadas pela contratada, cabendo à Administração avaliar a situação de acordo com as condições contratuais e o interesse público.

6.6. Registro e acompanhamento técnico das intervenções

6.6.1. Cada intervenção realizada no compressor deverá ser devidamente registrada pela fiscalização, de modo a possibilitar o acompanhamento do histórico de manutenção do equipamento.

6.6.2. O registro deverá conter, sempre que aplicável:

- a) data da intervenção;
- b) natureza da manutenção;
- c) descrição da condição encontrada;
- d) diagnóstico técnico;
- e) serviços executados;
- f) peças e componentes substituídos;
- g) materiais e insumos empregados;
- h) identificação do kit de manutenção utilizado, quando aplicável;
- i) testes e verificações realizados;
- j) resultado da intervenção;
- k) recomendações técnicas apresentadas pela contratada; e
- l) identificação dos profissionais responsáveis pela execução.

6.6.3. Os registros deverão ser mantidos nos autos do processo ou no sistema de controle adotado pela Administração, de modo a possibilitar o acompanhamento do histórico de manutenção do compressor.

6.7. Recebimento e ateste dos serviços

6.7.1. O recebimento dos serviços será realizado após a conclusão da intervenção e a verificação de sua conformidade pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.2. Para fins de recebimento, serão considerados, no mínimo:

- a) a execução integral dos serviços solicitados e autorizados;
- b) a conformidade dos procedimentos empregados;
- c) a adequação das peças, componentes e materiais utilizados;
- d) a realização dos testes operacionais necessários;
- e) o adequado funcionamento do equipamento após a intervenção; e
- f) a apresentação do relatório técnico correspondente.

6.7.3. Constatada qualquer irregularidade, falha ou desconformidade, a fiscalização deverá comunicar a contratada para que sejam realizadas as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

6.7.4. O ateste da execução somente será realizado após a verificação da conformidade dos serviços e da documentação correspondente.

6.8. Tratamento de falhas e não conformidades

6.8.1. As falhas ou não conformidades identificadas durante ou após a execução dos serviços serão registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias.

6.8.2. A contratada deverá corrigir as não conformidades de sua responsabilidade no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza e a complexidade da ocorrência.

6.8.3. Quando a falha estiver relacionada à execução dos serviços ou aos componentes fornecidos pela contratada e estiver abrangida pela garantia contratual, sua correção deverá ser realizada sem ônus adicional para a Administração.

6.8.4. A reincidência de falhas, o descumprimento injustificado dos prazos ou a execução reiterada de serviços em desconformidade poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

6.9. Controle da garantia

6.9.1. A fiscalização deverá acompanhar os prazos de garantia aplicáveis aos serviços, peças e componentes fornecidos pela contratada.

6.9.2. Durante o período de garantia, caso seja constatada falha ou defeito relacionado à execução dos serviços ou aos componentes fornecidos pela contratada, a Administração deverá comunicar formalmente a empresa para que sejam adotadas as providências necessárias à solução da ocorrência.

6.9.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições abrangidos pela garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.10. Obrigações da Administração

6.10.1. Compete à Administração:

- a) fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- b) permitir o acesso da equipe técnica da contratada às instalações e ao equipamento, observadas as normas de segurança, controle e acesso da Organização Militar;
- c) designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- d) formalizar as solicitações de manutenção;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) comunicar à contratada eventuais falhas ou não conformidades;
- g) analisar os relatórios técnicos apresentados;
- h) realizar o recebimento e o ateste dos serviços quando constatada sua conformidade;
- i) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais; e
- j) manter os registros das intervenções realizadas e do histórico de manutenção do compressor.

6.11. Obrigações da contratada

6.11.1. Compete à contratada:

- a) indicar representante ou preposto apto a responder pelas questões relacionadas à execução do contrato;
- b) atender às solicitações da fiscalização;
- c) fornecer as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados;
- d) manter registros dos serviços executados;
- e) apresentar os relatórios técnicos exigidos;

- f) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução contratual;
- g) cumprir os prazos estabelecidos;
- h) corrigir falhas e não conformidades de sua responsabilidade;
- i) fornecer peças, componentes, materiais e insumos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando integrantes do objeto ou previamente autorizados;
- j) manter documentação que permita comprovar a origem, especificação e compatibilidade dos componentes empregados;
- k) observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis;
- l) disponibilizar ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente atribuídos à Administração; e
- m) cumprir as determinações da fiscalização, desde que compatíveis com as disposições legais, contratuais e técnicas aplicáveis.

6.12. Alterações na programação da execução

6.12.1. Eventuais alterações na programação dos serviços deverão ser previamente comunicadas pela contratada e submetidas à avaliação da Administração, quando capazes de afetar os prazos ou as condições estabelecidas para a execução.

6.12.2. Em situações excepcionais que impossibilitem a execução na data inicialmente prevista, a contratada deverá apresentar justificativa formal e, quando necessário, proposta de nova data para realização do serviço.

6.12.3. A análise de eventual alteração de prazo deverá considerar a justificativa apresentada, as condições contratuais, a necessidade de manutenção do equipamento, o interesse público e os impactos sobre a continuidade das atividades da Organização Militar.

6.12.4. Os pagamentos serão realizados somente em relação aos serviços efetivamente executados, recebidos e devidamente atestados, observadas as condições estabelecidas no contrato.

6.13. Sanções e medidas administrativas

6.13.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no instrumento convocatório e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.13.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da contratada de corrigir eventuais falhas na execução dos serviços nem prejudica a adoção das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

6.13.3. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes da execução contratual e encaminhá-las ao gestor do contrato para avaliação e adoção das providências pertinentes.

6.14. Encerramento da execução contratual

6.14.1. Ao término da execução contratual, a contratada deverá entregar à Administração a documentação técnica relacionada aos serviços realizados durante a vigência do contrato, incluindo relatórios de manutenção, registros de componentes substituídos, resultados dos testes e demais documentos produzidos.

6.14.2. As informações produzidas durante a execução contratual deverão possibilitar a manutenção do histórico técnico do compressor e subsidiar futuras intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

6.14.3. O encerramento do contrato não prejudicará as obrigações da contratada relativas às garantias dos serviços, peças e componentes fornecidos, enquanto permanecerem vigentes os respectivos prazos de garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

7.1.1. A medição dos serviços será realizada pela fiscalização do contrato após a **conclusão da intervenção de assistência técnica prevista no objeto**, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.1.2. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e nos materiais, peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes e demais insumos efetivamente fornecidos e utilizados na execução dos serviços, observados os quantitativos e preços contratados.

7.1.3. Conforme a natureza da intervenção, poderão ser objeto de medição:

- a) serviços de manutenção preventiva;
- b) serviços de manutenção corretiva;
- c) diagnóstico e identificação de falhas, quando previstos na contratação;
- d) fornecimento e aplicação de peças e componentes;
- e) fornecimento e aplicação de kits de manutenção, incluindo o **Sauer Easy Inspection Kit WP4341**, quando previsto;
- f) fornecimento e aplicação de lubrificantes e demais materiais de consumo;
- g) serviços de montagem, desmontagem, regulagem, calibração e ajustes, quando aplicáveis; e
- h) demais serviços expressamente previstos neste Termo de Referência e efetivamente executados.

7.1.4. A medição será formalizada por meio de documento próprio, acompanhado da documentação necessária à comprovação da execução, incluindo, quando aplicável, ordem de serviço, relatório técnico, relação de peças e materiais empregados e registros dos testes realizados.

7.1.5. Somente serão considerados para fins de medição os serviços efetivamente executados e os materiais efetivamente fornecidos e utilizados, desde que devidamente comprovados e aceitos pela fiscalização.

7.1.6. A fiscalização poderá realizar diligências, verificações técnicas e conferências necessárias à comprovação dos serviços executados e dos materiais empregados, inclusive mediante análise da documentação apresentada pela contratada.

7.2. Critérios para aprovação da medição

7.2.1. A medição será aprovada quando constatado que os serviços foram executados de acordo com:

- a) as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) as condições previstas no contrato;
- c) os procedimentos técnicos aplicáveis e as recomendações da fabricante Sauer Compressors;
- d) as normas técnicas e de segurança aplicáveis; e
- e) as orientações e determinações regularmente emitidas pela fiscalização do contrato.

7.2.2. Para fins de aprovação da medição, a contratada deverá apresentar relatório técnico referente à intervenção realizada, contendo, no mínimo:

- a) identificação do equipamento;
- b) data da intervenção;
- c) descrição dos serviços executados;
- d) diagnóstico ou condição encontrada;
- e) identificação das peças, componentes, kits e materiais empregados;
- f) descrição dos testes realizados;
- g) resultados obtidos; e
- h) condição final de funcionamento do equipamento e eventuais recomendações técnicas.

7.2.3. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, a medição quando forem constatados serviços não executados, executados em desconformidade, materiais não utilizados, peças ou componentes incompatíveis ou qualquer outra irregularidade que impeça o reconhecimento da execução correspondente.

7.2.4. Os serviços, peças, componentes ou materiais rejeitados deverão ser corrigidos, substituídos ou regularizados pela contratada, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração, quando a irregularidade decorrer de responsabilidade da contratada.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços correspondentes, o recebimento e o ateste pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, observadas as condições estabelecidas no contrato.

7.3.2. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos serviços efetivamente executados e aos materiais, peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes e demais insumos efetivamente fornecidos, utilizados e aceitos pela Administração, observados os preços e quantitativos contratados.

7.3.3. Não será realizado pagamento por serviços não executados, materiais não fornecidos ou itens cuja utilização ou aplicação não tenha sido devidamente comprovada e aceita pela fiscalização.

7.3.4. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das condições contratuais e à apresentação da documentação fiscal e demais documentos exigidos para o processamento da despesa.

7.3.5. A existência de falhas ou desconformidades poderá ensejar a retenção ou glosa do valor correspondente à parcela não aceita, até que a situação seja devidamente regularizada, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

7.4. Prazo e processamento do pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que cumpridas todas as condições necessárias à liquidação da despesa.

7.4.2. A contratada deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança correspondente após a conclusão dos serviços e o cumprimento das condições necessárias ao recebimento, observadas as orientações da Administração.

7.4.3. Caso sejam identificados erros, inconsistências ou pendências na documentação apresentada, a contratada será comunicada para realizar as correções necessárias, ficando o processamento do pagamento condicionado ao respectivo saneamento, nos termos da legislação aplicável.

7.4.4. O prazo para pagamento será contado na forma estabelecida no contrato e na legislação aplicável, após o regular recebimento da documentação necessária ao processamento da despesa.

7.5. Glosa de valores

7.5.1. A Administração poderá efetuar a glosa dos valores correspondentes a serviços, peças, componentes, materiais ou insumos que:

a) não tenham sido efetivamente executados ou fornecidos;

b) tenham sido executados ou fornecidos em desconformidade com as especificações contratadas;

c) não tenham sido previamente autorizados, quando a autorização for exigida;

d) não tenham sido devidamente comprovados;

e) tenham sido rejeitados pela fiscalização; ou

f) não tenham sido efetivamente utilizados na execução dos serviços, quando o pagamento estiver condicionado à sua aplicação.

7.5.2. A glosa dos valores correspondentes às parcelas não executadas ou não aceitas não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado descumprimento das obrigações contratuais.

7.6. Pagamento de peças, componentes e materiais

7.6.1. O pagamento das peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes e demais materiais estará condicionado à sua efetiva utilização na execução dos serviços e à comprovação de sua compatibilidade com o compressor Sauer objeto da contratação.

7.6.2. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação técnica ou comercial que permita identificar, especificar e comprovar a origem, autenticidade e compatibilidade das peças, componentes e demais materiais empregados.

7.6.3. As peças e componentes utilizados deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ser compatíveis com o equipamento objeto da manutenção.

7.6.4. As peças, componentes ou materiais fornecidos, mas não utilizados na execução dos serviços, não serão considerados para fins de pagamento, salvo quando houver previsão expressa no contrato.

7.6.5. Quando prevista a utilização do **Sauer Easy Inspection Kit WP4341**, seu fornecimento e aplicação deverão ser comprovados pela documentação correspondente e serão pagos conforme as condições e quantitativos estabelecidos na contratação.

7.7. Garantia dos serviços e componentes

7.7.1. O pagamento dos serviços não afasta a responsabilidade da contratada quanto à garantia dos serviços executados, das peças e dos componentes fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

7.7.2. A constatação posterior de falha ou defeito abrangido pela garantia não ensejará novo pagamento pela Administração para a correção da ocorrência, quando esta decorrer de execução inadequada dos serviços ou de defeito de peça ou componente fornecido pela contratada.

7.7.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessários, quando constatada responsabilidade da contratada, observadas as condições e os prazos estabelecidos no contrato.

7.8. Condições para o pagamento

7.8.1. Constituem condições para o pagamento:

- a) conclusão dos serviços solicitados;
- b) execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) fornecimento e utilização dos materiais, peças e componentes previstos;
- d) realização dos testes operacionais necessários;
- e) apresentação do relatório técnico correspondente;
- f) recebimento e ateste dos serviços pela fiscalização; e
- g) apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e dos demais documentos exigidos contratualmente.

7.8.2. O pagamento será realizado exclusivamente em relação às parcelas efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela Administração, observados os preços e quantitativos estabelecidos no contrato.

7.8.3. O recebimento e o pagamento dos serviços não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e garantia dos serviços executados e dos componentes fornecidos, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no contrato.

7.9. Reajustamento

7.9.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice de reajustamento previsto no contrato, nos termos da legislação aplicável.

7.9.2. O reajustamento será aplicado exclusivamente nas condições e sobre os valores a que fizer jus a contratada, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.9.3. O índice de reajustamento a ser utilizado será definido no instrumento contratual, considerando a natureza do objeto e a adequada correlação com a variação dos custos envolvidos na contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Infrações administrativas

8.1.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a prática, pela contratada, de qualquer das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse público;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

i) descumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou em seus anexos, quando caracterizada infração administrativa.

8.1.2. Para fins deste Termo de Referência, também poderão caracterizar descumprimento contratual, quando imputáveis à contratada:

a) executar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou nas recomendações técnicas aplicáveis da fabricante Sauer Compressors;

b) fornecer peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes ou demais materiais em desacordo com as especificações contratadas, incompatíveis com o equipamento ou sem a procedência exigida;

c) deixar de corrigir, reparar, substituir ou refazer, no prazo estabelecido pela fiscalização, serviços ou materiais que apresentem falhas ou desconformidades;

d) utilizar peças, componentes ou materiais não autorizados pela Contratante, quando sua utilização depender de autorização prévia;

e) deixar de apresentar, quando exigidos, relatórios, diagnósticos, registros, certificados ou demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços; e

f) deixar de observar as orientações técnicas e determinações formais da fiscalização relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições contratuais.

8.2. Sanções administrativas

8.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato e pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta e observadas as disposições do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os limites legais.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizadas condutas de maior gravidade, tais como apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2.5. A aplicação das sanções previstas neste item não prejudica a aplicação cumulativa da multa, quando cabível, nem a adoção das demais medidas administrativas e legais pertinentes.

8.3. Multas

8.3.1. A multa poderá ser aplicada nas modalidades moratória ou compensatória, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Multa moratória

8.3.2.1. A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços, fornecimento de peças, componentes, materiais ou cumprimento de outras obrigações contratuais com prazo determinado.

8.3.2.2. No caso de atraso injustificado, será aplicada multa moratória de **0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da obrigação ou da parcela inadimplida, limitada a **25 (vinte e cinco) dias**.

8.3.2.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, conforme as circunstâncias do caso concreto, podendo ensejar a aplicação de multa compensatória e das demais sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.3.2.4. A aplicação da multa moratória não impede a Administração de adotar as medidas necessárias para assegurar a execução do objeto ou, quando cabível, promover a extinção do contrato.

8.3.3. Multa compensatória

8.3.3.1. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, execução inadequada dos serviços ou descumprimento relevante das obrigações assumidas, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.3.3.2. Nas hipóteses de inexecução parcial, execução inadequada dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa compensatória de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida**, considerando-se a gravidade da conduta, a extensão do descumprimento e os prejuízos causados à Administração.

8.3.3.3. Na hipótese de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total contratado**, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos decorrentes do inadimplemento.

8.3.3.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, prática de ato lesivo ou outras condutas de elevada gravidade, poderá ser aplicada multa compensatória de até **30% (trinta por cento) do valor do contrato**, observado o limite máximo previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.3.3.5. A aplicação da multa compensatória não afasta, quando cabível, a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. Correção, reparação e substituição de serviços e materiais

8.4.1. A aplicação de qualquer penalidade não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente as obrigações assumidas, inclusive de corrigir, reparar, substituir ou refazer os serviços ou materiais que apresentarem desconformidades.

8.4.2. Quando constatada a utilização de peça, componente, kit, lubrificante ou outro material incompatível com o compressor Sauer ou em desacordo com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

8.4.3. Os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza e a complexidade da ocorrência.

8.4.4. As correções, reparações ou substituições decorrentes de falhas de execução ou de materiais fornecidos pela contratada não gerarão qualquer custo adicional para a Administração.

8.5. Responsabilidade pela reparação dos danos

8.5.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, observado o disposto na legislação aplicável.

8.5.2. A contratada responderá pelos danos comprovadamente causados ao compressor, às instalações, aos equipamentos ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada, inclusive por dolo ou culpa na execução dos serviços.

8.5.3. A responsabilização prevista neste item não afasta a aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

8.6. Processo administrativo para aplicação das sanções

8.6.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência será precedida de processo administrativo que assegure à contratada o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

8.6.2. Para a aplicação da sanção de multa, será assegurada à contratada a oportunidade de apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, na forma da legislação aplicável.

8.6.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.4. As comunicações e notificações relativas ao processo administrativo poderão ser realizadas pelos meios oficiais previstos no instrumento contratual, inclusive por meio eletrônico, desde que assegurada a comprovação de seu recebimento.

8.7. Critérios para aplicação das sanções

8.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável; e

f) a culpabilidade da contratada.

8.7.2. Na avaliação da gravidade da conduta, poderão ser considerados os impactos do descumprimento sobre a disponibilidade, a segurança, a confiabilidade e o desempenho operacional do compressor Sauer, especialmente quando o fato puder comprometer a continuidade das atividades da Administração.

8.7.3. A reincidência em condutas irregulares poderá ser considerada circunstância agravante, desde que devidamente caracterizada e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Cobrança e desconto das multas

8.8.1. A multa aplicada e as indenizações cabíveis poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, observada a legislação aplicável.

8.8.2. Caso o valor da multa ou da indenização seja superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, a diferença poderá ser descontada de eventuais créditos da contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

8.8.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento da multa no prazo estabelecido na respectiva comunicação ou decisão administrativa, observados os procedimentos legais aplicáveis.

8.9. Desconsideração da personalidade jurídica

8.9.1. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais requisitos legais.

8.9.2. Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como às demais pessoas jurídicas de que trata o art. 160 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos na legislação.

8.10. Registro das sanções

8.10.1. As sanções aplicadas deverão ser registradas nos sistemas e cadastros oficiais competentes, na forma da legislação aplicável.

8.10.2. Quando cabível, a Administração providenciará o registro das sanções nos cadastros oficiais pertinentes, inclusive no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.11. Reabilitação

8.11.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser objeto de reabilitação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Disposições complementares

8.12.1. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.12.2. A aplicação das penalidades observará a proporcionalidade entre a conduta praticada, a gravidade da infração e os prejuízos efetivamente causados à Administração.

8.12.3. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação da contratada de concluir, corrigir, reparar ou refazer os serviços contratados, quando houver interesse da Administração na continuidade da execução contratual e isso for juridicamente possível.

8.12.4. As disposições deste item não afastam a aplicação das demais medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inviabilidade de competição relacionada à condição de exclusividade para o fornecimento dos componentes específicos e para a prestação dos serviços de assistência técnica que integram o objeto da contratação.

9.1.2. O enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade deverá observar a Manifestação Técnica de Exclusividade constante dos autos, a qual deverá demonstrar, mediante análise técnica e documentação pertinente, a condição de exclusividade da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA., especificamente quanto ao fornecimento dos componentes e à prestação dos serviços abrangidos pelo objeto pretendido.

9.1.3. A condição de exclusividade deverá ser comprovada por documentação idônea e vigente, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento apto a demonstrar que os materiais e/ou serviços objeto da contratação são fornecidos ou prestados exclusivamente pela empresa indicada, observados o alcance territorial e o objeto abrangido pela respectiva documentação.

9.1.4. A contratação deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a Manifestação Técnica de Exclusividade, a documentação comprobatória da exclusividade, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, os documentos de habilitação e de qualificação mínima necessária, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e a autorização da autoridade competente.

9.1.5. A seleção da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA. fica condicionada à comprovação, nos autos, da vigência da condição de exclusividade e de que seu alcance abrange efetivamente os serviços de assistência técnica, os componentes específicos e os demais elementos previstos no objeto da contratação.

9.1.6. A contratação deverá observar, ainda, a adequação dos preços propostos, mediante a correspondente justificativa de preço, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ainda que caracterizada a inviabilidade de competição. A justificativa deverá demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os parâmetros de mercado aplicáveis e com as características específicas do objeto.

9.2. Critérios de seleção do fornecedor

9.2.1. A seleção do fornecedor deverá observar, cumulativamente, a comprovação da condição de exclusividade que fundamenta a inexigibilidade de licitação e o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à adequada execução do objeto.

9.2.2. Para fins de contratação, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, compatíveis com a natureza da contratação, incluindo, quando cabível:

a) documentação relativa à habilitação jurídica;

b) documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando exigível;

d) documentação relativa à qualificação técnica;

e) comprovação de regularidade perante os cadastros oficiais aplicáveis; e

f) documentação comprobatória da exclusividade para a prestação dos serviços e/ou fornecimento das peças, componentes e materiais objeto da contratação.

9.2.3. A exigência dos documentos de habilitação deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência com o objeto, restringindo-se aos requisitos necessários à demonstração da capacidade do fornecedor para executar satisfatoriamente a contratação.

9.3. Qualificação técnica

9.3.1. A contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em compressores da fabricante Sauer Compressors, especialmente em equipamentos de características compatíveis com o compressor instalado na Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

9.3.2. A capacidade técnica poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, certificados, declarações, registros profissionais, documentos emitidos pela fabricante ou outros documentos idôneos admitidos pela legislação, conforme a natureza dos serviços a serem executados.

9.3.3. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e tecnicamente habilitados para a execução dos serviços, com conhecimento dos procedimentos, especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento.

9.3.4. Os profissionais responsáveis pelas intervenções deverão possuir capacitação compatível com os serviços a serem realizados, especialmente quanto aos procedimentos de desmontagem, inspeção, montagem, regulagem, calibração, manutenção e testes operacionais do compressor.

9.3.5. Quando a execução de determinado serviço exigir qualificação profissional específica ou registro em conselho profissional competente, a contratada deverá atender à respectiva exigência legal.

9.4. Requisitos relativos às peças, componentes e materiais

9.4.1. As peças, componentes, kits de manutenção, lubrificantes e demais materiais empregados na manutenção deverão ser novos, originais ou genuínos, tecnicamente compatíveis com o compressor Sauer e de procedência comprovada, atendendo às especificações, características e recomendações estabelecidas pela fabricante.

9.4.2. Sempre que especificados ou recomendados pela fabricante para o equipamento objeto da contratação, deverão ser utilizados peças, componentes e kits de manutenção originais ou genuínos Sauer, de modo a preservar as características de projeto, a segurança, a confiabilidade, o desempenho e a vida útil do equipamento, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e da documentação técnica aplicável.

9.4.3. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, a procedência, a especificação técnica, a autenticidade e a compatibilidade das peças, componentes, kits de manutenção e demais materiais empregados na execução dos serviços.

9.4.4. Os componentes e materiais fornecidos deverão ser novos e estar em perfeitas condições de uso, sendo vedada a utilização de peças, componentes ou materiais usados, recondicionados ou de procedência não comprovada, salvo situação excepcional devidamente justificada por razões técnicas e formalmente autorizada pela Administração, desde que não comprometa a segurança, a confiabilidade, o desempenho ou a vida útil do equipamento.

9.4.5. Quando previsto no objeto da contratação, deverão ser fornecidos os kits de manutenção especificados ou recomendados pela fabricante para o compressor Sauer, incluindo o Sauer Easy Inspection Kit WP4341, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na documentação técnica aplicável.

9.5. Forma de execução dos serviços

9.5.1. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, para a realização da 01 (uma) intervenção de assistência técnica especializada prevista no objeto, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva necessários à adequada manutenção e ao restabelecimento das condições de funcionamento do compressor Sauer.

9.5.2. A manutenção preventiva deverá observar os intervalos, procedimentos, parâmetros e recomendações técnicas estabelecidos pela fabricante Sauer Compressors, considerando as condições de operação, o histórico de manutenção e as características do equipamento.

9.5.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que identificada falha, defeito, desgaste, anormalidade ou condição que possa comprometer a disponibilidade, segurança, confiabilidade ou desempenho do compressor.

9.5.4. Quando necessária a realização de serviço ou substituição de componente não previsto inicialmente, a contratada deverá apresentar à fiscalização diagnóstico técnico e justificativa para a intervenção, contendo, quando aplicável, a identificação do componente, a falha ou desgaste constatado, a causa provável, a solução recomendada e os materiais necessários.

9.5.5. A execução de serviços adicionais ou o fornecimento de peças, componentes e materiais que não estejam previamente autorizados dependerá de prévia anuência da Administração, observados os limites e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

9.5.6. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição identificada durante a execução que possa comprometer a segurança, a integridade ou o funcionamento do compressor.

9.6. Critérios de aceitabilidade dos serviços e materiais

9.6.1. Os serviços serão considerados aptos ao recebimento quando:

- a) forem executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato;
- b) observarem os procedimentos técnicos e as recomendações da fabricante Sauer Compressors;
- c) forem utilizadas peças, componentes e materiais novos, originais ou genuínos, tecnicamente compatíveis com o equipamento e de procedência comprovada, quando aplicáveis;
- d) apresentarem resultado satisfatório após a intervenção;
- e) forem realizados os testes operacionais aplicáveis; e
- f) forem apresentados os documentos técnicos necessários à comprovação dos serviços realizados e dos materiais empregados.

9.6.2. Os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando a ocorrência decorrer de execução inadequada, emprego de material incompatível ou fornecimento de material em desconformidade com as especificações contratadas.

9.6.3. A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções posteriormente identificados e decorrentes da execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.7.1. A escolha da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA. decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) intervenção de manutenção especializada no compressor Sauer, incluindo o fornecimento de 02 (duas) unidades do Sauer Easy Inspection Kit WP4341 e, quando tecnicamente necessários e devidamente justificados, os demais serviços, componentes e materiais identificados durante a intervenção.

9.7.2. A razão da escolha do contratado encontra fundamento na Manifestação Técnica de Exclusividade constante dos autos, elaborada com base na análise das características técnicas do equipamento, da necessidade de assistência técnica especializada e do fornecimento de componentes específicos e originais compatíveis com o compressor objeto da contratação.

9.7.3. Conforme demonstrado na referida manifestação, a solução pretendida apresenta características técnicas específicas que demandam assistência especializada e fornecimento de componentes compatíveis com o equipamento, tendo a análise de mercado indicado a inviabilidade de competição, em razão da condição de exclusividade atribuída à empresa indicada, cuja extensão deverá ser comprovada mediante documentação idônea e vigente.

9.7.4. A escolha da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA. deverá, portanto, estar respaldada por documentação comprobatória da exclusividade, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo os documentos apresentados demonstrar que a exclusividade abrange efetivamente o fornecimento dos componentes específicos e a prestação dos serviços de assistência técnica relacionados ao objeto da contratação, observados o respectivo alcance territorial e sua vigência.

9.7.5. Dessa forma, a razão da escolha do contratado está diretamente vinculada à Manifestação Técnica de Exclusividade, à documentação que comprove a condição de exclusividade e à compatibilidade dessa condição com as necessidades técnicas identificadas para a manutenção do compressor Sauer, constituindo tais elementos fundamento para o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A escolha do contratado não afasta a necessidade de comprovação da adequação e justificativa do preço, devendo os valores propostos ser analisados e justificados nos autos, em conformidade com o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.7. Assim, a contratação da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA. fica condicionada à comprovação da exclusividade vigente e de seu efetivo alcance sobre o objeto, à demonstração da adequação da solução às necessidades da Administração, à justificativa de preço, à comprovação da habilitação e qualificação necessárias e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9.8. Justificativa do regime de execução

9.8.1. A adoção do regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequada às características do objeto, tendo em vista que a extensão dos serviços de manutenção corretiva e a quantidade de peças, componentes e materiais necessários poderão variar conforme as condições efetivamente encontradas no equipamento durante as intervenções.

9.8.2. O regime adotado permite que a Administração efetue o pagamento com base nos serviços efetivamente executados e nos materiais efetivamente fornecidos, observados os respectivos preços unitários contratados, as medições realizadas e o aceite da fiscalização.

9.8.3. A sistemática proporciona maior controle da execução e dos gastos públicos, evitando o pagamento por serviços ou materiais que não tenham sido efetivamente necessários, executados ou fornecidos.

9.8.4. A execução contratual deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança operacional, continuidade das atividades e preservação do patrimônio público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 22.347,52. (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I. *Gestão/unidade: 791540;*

II. *Fonte de recursos: 1000000000;*

III. Programa de trabalho: 236885;

IV. Elemento de despesa: 339039; e

V. Plano interno: R90190001L0.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais atos normativos aplicáveis à Administração Pública Federal e à Marinha do Brasil, especialmente aqueles relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nas informações, estudos e conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo, no qual foi identificada a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do compressor Sauer, com fornecimento de **peças, componentes, kits de manutenção, materiais de consumo, lubrificantes e demais insumos novos, originais ou genuínos, tecnicamente compatíveis e de procedência comprovada**, quando necessários à adequada manutenção do equipamento, observadas as especificações e recomendações da fabricante.

12.3. Considerando a natureza e as características do objeto, deverão ser observadas as condições de segurança, operacionalidade, rastreabilidade e confiabilidade estabelecidas pelo fabricante do equipamento, devendo os serviços ser executados de acordo com os procedimentos técnicos, especificações e manuais da fabricante Sauer Compressors.

12.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

12.5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos serviços executados, das peças fornecidas e da documentação apresentada, podendo ser recusados, total ou parcialmente, os serviços realizados em desacordo com as especificações estabelecidas.

12.6. As situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e dos princípios que regem as contratações públicas.

12.7. Quanto ao tratamento das informações constantes deste Termo de Referência e do processo de contratação, deverá ser avaliada, pela Administração, a pertinência de eventual classificação das informações nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), observadas as hipóteses legais de restrição de acesso e o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

12.8. A elaboração e a aprovação do presente Termo de Referência deverão observar as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, competindo aos servidores da área técnica e da área requisitante, formalmente designados pela autoridade competente, a elaboração do instrumento, sem prejuízo da possibilidade de atuação de Equipe de Planejamento da Contratação, quando formalmente constituída.

12.9. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o processo de contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e os documentos relativos à estimativa de preços, que fundamentam a solução adotada e o valor estimado da contratação.

12.10. A contratação deverá ser formalizada e executada em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de formalização da contratação e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa contratada e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pela empresa contratada implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2.1 o Contratado se vincula às condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento equivalente e nos demais documentos que integram a contratação., no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.26. Observar os horários e as condições de acesso previamente estabelecidos pela Administração para a execução dos serviços, quando estes forem realizados nas instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira – BSIM;

4.1.27. Assegurar que os profissionais empregados na execução dos serviços estejam devidamente identificados e autorizados para acesso às instalações da BSIM, observadas as normas internas de segurança e controle de acesso da Organização Militar;

4.1.28. Fornecer previamente à fiscalização, quando solicitado e necessário para o acesso às instalações da BSIM, as informações de identificação dos profissionais que participarão da execução dos serviços;

4.1.29. Cumprir a legislação trabalhista aplicável aos seus empregados e profissionais, inclusive quanto à jornada de trabalho, descanso e demais obrigações legais, sem que isso implique disponibilização ou alocação permanente de mão de obra à Administração;

4.1.30. Providenciar, às suas expensas, a substituição de profissional cuja permanência nas instalações da BSIM seja considerada inadequada pela Administração, por razões de segurança, conduta ou descumprimento das normas internas, sem prejuízo da continuidade e adequada execução dos serviços.

4.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.35. Refazer, corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, os serviços, peças, componentes ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes de sua responsabilidade, observado o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

- 5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 5.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 6.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.4.3. Indenizações e multas.
- 6.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

- 9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro Seção Judiciária de Ri de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

.....

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

Contratação de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência.
- 13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 13.4. A contratação será formalizada por instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço não contínuo, cuja execução se destina ao atendimento de necessidade específica da Administração.
- 14.2. Os serviços serão executados conforme as condições, prazos e solicitações estabelecidos no Termo de Referência, mediante acionamento formal da Administração.
- 14.3. A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas, os procedimentos de manutenção e as recomendações da fabricante Sauer Compressors.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. São obrigações do Contratante:
- 15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 15.1.2. Receber os serviços executados e os materiais fornecidos, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, conforme a natureza da ocorrência;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 15.1.5. Comunicar ao Contratado eventual controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos serviços ou materiais fornecidos;

15.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência, quando cabíveis;

15.1.8. Fornecer as informações técnicas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços;

15.1.9. Disponibilizar, quando necessário, acesso às instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira para a execução dos serviços;

15.1.10. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada execute os serviços com segurança, observadas as normas internas da Organização Militar;

15.1.11. Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;

15.1.12. Realizar o recebimento e o aceite dos serviços após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.13. Fornecer, quando disponíveis e necessários à execução dos serviços, informações relativas ao histórico de manutenção, registros operacionais e demais dados técnicos pertinentes ao compressor Sauer.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

16.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade superior e prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitados;

16.1.2. Disponibilizar profissionais tecnicamente qualificados e capacitados para execução dos serviços, em quantidade suficiente para o adequado cumprimento do objeto;

16.1.3. Fornecer todos os materiais, peças, componentes, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.4. Utilizar peças, componentes e materiais novos, originais ou genuínos, compatíveis com o compressor Sauer, sendo vedada a utilização de componentes usados, recondicionados ou de procedência não comprovada;

16.1.5. Executar os serviços em estrita observância aos procedimentos técnicos, especificações, manuais e recomendações da fabricante Sauer Compressors;

16.1.6. Reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços nos quais forem identificados vícios, defeitos, incorreções ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza de cada ocorrência;

16.1.7. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto que comprovadamente causar à Administração ou a terceiros, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Administração;

16.1.8. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

16.1.9. Comunicar previamente à fiscalização qualquer necessidade de alteração dos procedimentos de execução ou de utilização de materiais distintos daqueles especificados, submetendo a alteração à aprovação da Administração;

16.1.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante ou por seus representantes, garantindo o acesso aos locais e aos documentos relacionados à execução dos serviços;

16.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as especificações técnicas ou que possa oferecer risco à segurança de pessoas, instalações ou equipamentos;

16.1.12. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais de sua propriedade utilizados na execução dos serviços;

16.1.13. Conduzir os serviços com observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como das normas internas da Base de Submarinos da Ilha da Madeira;

16.1.14. Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços, quando aplicável;

- 16.1.15.** Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução dos serviços;
- 16.1.16.** Não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalho forçado;
- 16.1.17.** Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, observada a legislação aplicável;
- 16.1.18.** Não submeter menor de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como às atividades constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, observada a legislação aplicável;
- 16.1.19.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na contratação;
- 16.1.20.** Cumprir, durante a execução da contratação, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;
- 16.1.21.** Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em decorrência da execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas às instalações, equipamentos, rotinas e atividades da Base de Submarinos da Ilha da Madeira;
- 16.1.22.** Arcar com os custos necessários à adequada execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados à mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, materiais e demais insumos de sua responsabilidade;
- 16.1.23.** Cumprir as normas ambientais aplicáveis, realizando o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- 16.1.24.** Adotar medidas preventivas para evitar vazamentos ou derramamentos de óleos, lubrificantes e demais fluidos utilizados durante a manutenção;
- 16.1.25.** Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado, realizando a retirada e a destinação adequada dos resíduos e materiais substituídos;
- 16.1.26.** Apresentar, após a conclusão dos serviços, relatório técnico contendo, no mínimo, a descrição das atividades realizadas, diagnóstico das falhas, peças e componentes substituídos, testes realizados e recomendações técnicas, quando cabíveis;
- 16.1.27.** Realizar os testes operacionais necessários após a execução dos serviços, de modo a comprovar o adequado funcionamento do compressor;
- 16.1.28.** Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, nos termos estabelecidos no Termo de Referência;
- 16.1.29.** Não subcontratar o objeto da contratação, tendo em vista a necessidade de execução dos serviços por empresa tecnicamente habilitada e autorizada pelo fabricante, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 16.1.30.** Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de fiscal ou gestor da contratação, nos termos da legislação aplicável;
- 16.1.31.** Atender às normas internas de segurança, acesso e circulação da Base de Submarinos da Ilha da Madeira;
- 16.1.32.** Responsabilizar-se pelos seus empregados, prepostos e demais profissionais utilizados na execução do objeto, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos legais;
- 16.1.33.** Receber e dar tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, quando aplicável;
- 16.1.34.** Informar imediatamente à fiscalização qualquer acidente, incidente, dano ou ocorrência anormal verificada durante a execução dos serviços;
- 16.1.35.** Cumprir as demais obrigações e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 17.1.** As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto aos dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução da contratação.
- 17.2.** Os dados pessoais eventualmente obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observados os princípios e demais disposições da LGPD.
- 17.3.** É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora das hipóteses permitidas pela legislação.
- 17.4.** O Contratado deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.
- 17.5.** O Contratado deverá comunicar ao Contratante a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais eventualmente tratados em razão da contratação.

17.6. O Contratado deverá orientar seus empregados e colaboradores quanto aos deveres decorrentes da LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais durante a execução dos serviços.

17.7. Encerrada a execução da contratação, os dados pessoais eventualmente tratados deverão ser eliminados ou devolvidos, conforme orientação do Contratante e observadas as hipóteses legais de conservação previstas na LGPD.

18. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação.

18.2. Constituirão motivos para extinção da contratação, entre outros:

18.2.1. o descumprimento de cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência ou no instrumento equivalente;

18.2.2. o cumprimento irregular das obrigações assumidas pelo Contratado;

18.2.3. a paralisação injustificada da execução dos serviços;

18.2.4. a utilização de peças, componentes ou materiais em desacordo com as especificações estabelecidas;

18.2.5. a execução dos serviços em desacordo com os procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante, quando tal fato comprometer a segurança, a confiabilidade ou o funcionamento do equipamento;

18.2.6. a ocorrência das demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A extinção da contratação não afastará a responsabilidade do Contratado pelos serviços executados, pelos materiais fornecidos ou pelos danos decorrentes de sua atuação, quando comprovados.

18.4. A extinção será formalizada pela autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, quando cabível, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, bem como os princípios gerais dos contratos.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações da contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, quando juridicamente cabíveis.

20.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. As alterações que não caracterizarem alteração do objeto ou das condições contratuais e que se enquadrarem nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ser formalizadas por apostilamento, quando cabível.

20.4. As alterações que demandarem formalização deverão observar os requisitos legais aplicáveis e a competência da autoridade responsável pela contratação.

21. DO CADIN

21.1. Previamente à formalização da contratação e nas hipóteses legalmente previstas, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, observadas as disposições do art. 6º-A do referido diploma legal.

21.2. A existência de registro no CADIN será considerada nos termos e para os efeitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto à formalização de contratos que envolvam desembolso de recursos públicos.

22. DO FORO

22.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação direta.

Local-UF, ... de de 20.... .
(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO SILVA BASTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 10:25:30.

Despacho: Despacho

LEANDRO FREITAS RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:55:04.